



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Processo nº 112/2025**

**Inexigibilidade nº 003/2025**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação para aquisição de Combustíveis Automotivos, para atender a frota de veículos da Prefeitura municipal de Pracinha/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de combustíveis será para atendimento das necessidades da frota própria da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais desta entidade, bem como atender necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão da Prefeitura Municipal de Pracinha, em zona rural e urbana.

A aquisição de combustíveis é essencial para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que temos uma frota de veículos, que precisam de abastecimento contínuo e ininterrupto. O fornecimento de combustíveis aos veículos viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergencial dentro das diversas áreas do nosso órgão.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo dos últimos doze meses anterior, considerando a frota.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a aquisição de combustíveis automotivos seja realizada pela Administração.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Regularidade do fornecedor – o posto revendedor deverá estar devidamente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em situação regular, atendendo integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Localização – o abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em postos localizados no Município de Pracinha/SP, a fim de garantir economicidade, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos. Pois, a cidade vizinha mais próxima se localiza a cerca de 20 km de distância, o que geraria o deslocamento da frota para o abastecimento e maior custo para tanto.

A exigência de que o abastecimento ocorra dentro do território do Município justifica-se pela inviabilidade operacional e financeira de deslocar os veículos até cidades vizinhas. O município mais próximo encontra-se a aproximadamente 20 km de distância, o que, além de representar gasto adicional de combustível apenas para chegar ao posto, gera custo indireto com desgaste da frota, aumento da necessidade de manutenção preventiva e correção de peças, além do desperdício de tempo produtivo dos servidores.

Além disso, tal deslocamento poderia comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, uma vez que veículos destinados a áreas como saúde, transporte escolar, obras e vigilância ficariam temporariamente indisponíveis para cumprir suas atividades até o retorno do abastecimento. Em situações de emergência, como no transporte de pacientes ou no atendimento de ocorrências urgentes, a inexistência de posto no município ou a obrigatoriedade de abastecimento em cidade vizinha representaria risco direto à eficiência e à segurança do serviço público.

Dessa forma, o critério de localização no próprio Município não configura restrição indevida, mas sim condição técnica indispensável para a economicidade, segurança e regularidade da execução contratual, em estrita observância ao interesse público.

Infraestrutura do posto – o fornecedor deverá dispor de bombas medidoras aferidas e em perfeito estado de funcionamento, devidamente certificadas pelo INMETRO, de modo a assegurar a exatidão do volume fornecido.

Qualidade do combustível – os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas pela ANP, sendo vedado o fornecimento de combustíveis adulterados ou fora dos padrões legais.

Controle e rastreabilidade – o posto deverá emitir, a cada abastecimento, nota fiscal ou cupom fiscal eletrônico, discriminando o tipo e a quantidade de combustível fornecido, permitindo o acompanhamento e a conferência pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

Segurança e meio ambiente – o fornecedor deverá cumprir integralmente a legislação ambiental e de segurança aplicável à atividade, adotando as medidas necessárias à preservação do meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores e usuários.

Execução contínua – o fornecimento deverá ocorrer durante todo o período contratual de 12 (doze) meses, de forma regular e ininterrupta, de acordo com a demanda da frota municipal.

Capacidade de atendimento – o posto deverá possuir estoque suficiente para garantir o abastecimento da frota municipal, evitando descontinuidade dos serviços essenciais.

A contratação será realizada na modalidade de Inexigibilidade, com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 12 meses.

#### 4 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.446.432,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme a soma e média dos custos unitários apostos no termo de composição de custo anexo.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado será efetuado por meio de fornecedores que fazem parte do sistema de cadastro da administração, no setor de compras, bem como pelo conhecimento regional de profissionais que fornecem esse objeto.

Ressalta-se que, **apesar da tentativa de solicitação via e-mail, não foi possível obter resposta formal de todos os fornecedores solicitados, motivo pelo qual também foram realizados contatos telefônicos para coleta dos valores praticados.**

Além disso, foi considerada a análise da média de preços divulgada pela ANP, conforme tabela anexa e termo de composição de custos anexo.

#### 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO
------	------------	--------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

1	19.197	LITROS	GASOLINA COMUM
2	54.256	LITROS	OLEO DIESEL COMUM
3	108.652	LITROS	OLEO DIESEL S10
4	90.000	LITROS	ETANOL/ALCOOL

## Veículos da Diretoria de Planejamento (Paço municipal):

Aproximadamente 862 litros mensais, totalizando aproximadamente 10.344 litros anuais conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	GRF5464	2018/2019	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	ALCOOL/GASOLINA
2.	BFZ5241	2002	YAMAHA	YBR 125	ALCOOL/GASOLINA

## Veículos da Secretaria de Saúde:

Aproximadamente 7.041 litros mensais, totalizando aproximadamente 84.492 litros anuais, conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	FTZ 5395	2014	Volkswagen	SAVEIRO 1.6	ALCOOL/GASOLINA
2.	BQU 7744	2018/2019	Volkswagen	FOX 1.0	ALCOOL/GASOLINA
3.	ENN1419	2018/2019	CITROEN	AMBULÂNCIA BERLINGO FURGÃO 1.6	ALCOOL/GASOLINA
4.	EXW7950	2018/2019	Chevrolet	MONTANA L.S 1.4	ALCOOL/GASOLINA
5.	FFH0892	2018/2019	Mercedes-benz	Sprinter van 2.2	DIESEL
6.	DJM7D06	2014	FIAT	DUCATO 2.3	DIESEL
7.	DJL0122	2014	FIAT	DOBLO 1.8	ALCOOL/GASOLINA
8.	EHP5530	2019	TOYOTA	ETIOS	ALCOOL/GASOLINA
9.	EQUOC85	2022	RENAULT	VAN MASTER FURGÃO EXTRA 2.3	DIESEL
10.	BYX8G65	2022	RENAULT	Ambulância semi-UTI	DIESEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

11.	FXU0I34	2022	RENAULT	LOGAN	ALCOOL/GASOLINA
12.	FXN8C36	2022	RENAULT	LOGAN	ALCOOL/GASOLINA
13.	SVY6G36	2024	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA
14.	SVI0C22	2024/2025	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA
15.	TKQ0I22	2024/2025	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA

## Veículos da Secretaria de Educação:

Aproximadamente 3.530 litros mensais, totalizando aproximadamente 42.360 litros anuais, conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	DJM7H01	2025	Mercedes-benz	Micro-onibus	DIESEL
2.	FRP2F97	2021	Volkswagen	VIRTUS 1.6	ALCOOL/GASOLINA
3.	DSY4H24	22/23	M.BENZ	CAIO LO 916.ORE	DIESEL
4.	DJM1D51	2010	M.BENZ	MPOLO VICINO ESC	DIESEL
5.	GAA1D01	2021	VW	15.190 HD ORE	DIESEL
6.	FTE6946	2019	VW	NEOBUS MINI ESC	DIESEL
7.	EUH1H75	22/23	M.BENZ	MICRO ONIBUS	DIESEL
8.	GEG2266	2019	VW	ONIBUS ESC	DIESEL

## Veículos da Secretaria de Agricultura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

Aproximadamente 1.260 litros mensais, totalizando aproximadamente 15.120 litros anuais, conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	DMN0967	2014	FIAT	UNO 1.0	ALCOOL/GASOLINA
2.	NÃO EXISTE	2013	NEW HOLLAND	TRATOR 7630	DIESEL
3.	TKZ4E48	2025	FIAT	STRADA	ALCOOL/GASOLINA

## Veículos da Secretaria de Assistência Social:

Aproximadamente 1.760 litros mensais, totalizando aproximadamente 21.120 litros anuais, conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	BPZ2835	2013/2014	FIAT	UNO 1.0	ALCOOL/GASOLINA
2.	FTK0866	2014	CHEVROLET	VAN SPIN LTZ 1.8	ALCOOL/GASOLINA
3.	ELD7530	2018/2019	Volkswagen	Voyage 1.6	ALCOOL/GASOLINA

## Veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Aproximadamente 8.260 litros mensais, totalizando aproximadamente 99.120 litros anuais, conforme documento anexo retirado do sistema de gestão da prefeitura com o consumo anual.

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1.	EGI8B52	2013	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	DIESEL
2.	BNZ5558	1981	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA	DIESEL
3.	NÃO POSSUI	1997	NEW HOLLAND	NIVELADORA RG140B	DIESEL
4.	EGI8153	201	IVECO	CAMINHÃO	DIESEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

		3			
5.	NÃO POSSUI	200 0	Massey Ferguson	TRATOR	DIESEL
6.	NÃO POSSUI	200 0	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	DIESEL
7.	NÃO POSSUI	201 0	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIR A 12C	DIESEL
8.	FSW9G21	201 4	INTERNACIONA L	CAMINHÃO	DIESEL
9.	DWS7J01	202 1/20 22	FIAT	SIENA ATTRACCTIVE 1.4	ALCOOL/GASOLIN A
10 .	NÃO POSSUI	202 2	XCMG	PÁ CARREGADEIR A LW300KV	DIESEL
11 .	NÃO POSSUI	202 2	NEW HOLLAND	TRATOR LS TL5.80	DIESEL
12 .	GHM0H87	202 2	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO COLETA SELETIVA	DIESEL
13 .	NÃO POSSUI	202 0	STIHL	MOTO SERRA	
14 .	NÃO POSSUI	202 3	XCMG	RETRO ESCAVADEIRA	DIESEL
15 .	GFS8G95	202 3	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO COLETOR	DIESEL
16 .	FJA4J13	202 3	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO RECICLAGEM	DIESEL
1. .	NÃO POSSUI	201 4	TATU	ROÇADEIRA	DIESEL

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

A solução proposta consiste na contratação de empresa revendedora de combustíveis automotivos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento contínuo de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:

Planejamento e estimativa de consumo – realizado com base no histórico de abastecimentos dos últimos 12 meses, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Planejamento e Administração Geral;

Aquisição e fornecimento – abastecimento direto nas bombas do posto contratado, situado no Município de Pracinha/SP, garantindo economicidade, segurança operacional e imediata disponibilidade dos veículos oficiais;

Controle e rastreabilidade – emissão de nota fiscal/cupom fiscal eletrônico a cada abastecimento, com informações do veículo, quilometragem, data, hora, motorista, quantidade e tipo de combustível, assegurando transparência e rastreabilidade do consumo;

Execução do serviço público – utilização do combustível para garantir a mobilidade da frota municipal em atividades essenciais como transporte escolar, transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, coleta de resíduos, serviços de obras e manutenção da infraestrutura urbana e rural;

Gestão e monitoramento – acompanhamento contínuo pela Administração, por meio da conferência de notas fiscais, relatórios de consumo e controles internos, visando economicidade, eficiência logística e prevenção de desperdícios.

A contratação será realizada em regime de fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Prefeitura, sem exigência de quantitativo mínimo por abastecimento, o que assegura maior flexibilidade, eficiência e adequação à execução contratual.

Dessa forma, a solução contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, garantindo economicidade, segurança, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Pracinha/SP.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de combustíveis automotivos para atender, pelo período de 12 (doze) meses, a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

ambulâncias, utilizados na execução de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, assistência social, agricultura e obras.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

-Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais – assegurando o funcionamento ininterrupto da frota que dá suporte às **áreas de saúde, educação, transporte e demais setores da Administração.**

-Eficiência operacional e logística – viabilizando o abastecimento imediato e controlado dentro do Município de Pracinha/SP, reduzindo custos com deslocamentos desnecessários a outras localidades e garantindo maior agilidade no atendimento das demandas.

-Controle e segurança no abastecimento – centralizando a execução contratual em postos locais autorizados pela ANP, o que proporciona melhor fiscalização da quantidade e qualidade do combustível fornecido, além de maior segurança para motoristas e veículos.

-Economicidade e racionalização de recursos públicos – evitando gastos adicionais com deslocamentos de aproximadamente 20 km até municípios vizinhos, reduzindo o consumo de combustível, o desgaste da frota e os riscos de interrupção nos serviços prestados à população.

-Previsibilidade e planejamento orçamentário – mediante contratação por período de 12 meses, garantindo estabilidade no fornecimento e permitindo adequada gestão financeira pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação demonstra-se indispensável ao interesse público, representando medida necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização da presente contratação, a Administração Municipal adotou as seguintes providências, em conformidade com os arts. 18, 19 e 40 da Lei nº 14.133/2021:

Elaboração do presente documento: contendo a caracterização da necessidade, estimativa de consumo da frota municipal, alternativas disponíveis e justificativa da solução escolhida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Pesquisa de preços de mercado, realizada junto a postos revendedores autorizados pela ANP, de modo a definir valor estimado para a contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Verificação de disponibilidade orçamentária, com reserva de dotação suficiente para garantir a execução do objeto.

Definição das condições de fornecimento, estabelecendo que o abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Pracinha/SP, visando assegurar economicidade, segurança e eficiência operacional.

Manifestação jurídica e de controle interno, emitidas previamente, atestando a regularidade e a adequação do procedimento, em observância ao art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto em análise refere-se ao fornecimento de combustíveis por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **destaca-se que, neste caso, não se aplica o fracionamento do objeto.**

A contratação global justifica-se pelas seguintes razões:

Natureza do objeto: O fornecimento de combustíveis é indissociável, uma vez que todos os tipos (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) são disponibilizados de forma integrada pelo mesmo posto revendedor autorizado pela ANP, não havendo viabilidade técnica em separar o fornecimento.

Eficiência operacional: A contratação unificada assegura maior agilidade e segurança no abastecimento da frota, evitando deslocamentos e procedimentos burocráticos distintos para cada tipo de combustível.

Gestão orçamentária simplificada: A previsão global permite melhor controle das dotações, evitando a fragmentação desnecessária de recursos e facilitando o acompanhamento da execução contratual.

Rastreabilidade e transparência: A gestão concentrada em um único contrato possibilita relatórios consolidados, sem prejuízo do controle interno sobre o consumo individualizado por veículo ou setor.

Economicidade: A centralização evita custos indiretos administrativos e operacionais, assegurando maior racionalidade na contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Assim, por razões de unidade técnica e de gestão, conclui-se que não há justificativa para o parcelamento do objeto, sendo a contratação global a medida mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Trata-se de contratação autônoma, não havendo dependência direta de sua execução em relação a outros contratos. Entretanto, sua regular execução viabiliza o funcionamento de serviços públicos essenciais, em especial aqueles relacionados às áreas da saúde, educação, assistência social, agricultura e obras, uma vez que a frota municipal depende de abastecimento contínuo para a realização de suas atividades.

Assim, embora não haja contratações interdependentes sob o aspecto jurídico-formal, é possível reconhecer que este fornecimento guarda correlação funcional com a manutenção e execução de outros contratos administrativos (como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos e serviços de obras), os quais somente poderão ser cumpridos de forma adequada mediante o abastecimento regular da frota.

## **13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A presente contratação envolve a aquisição de combustíveis automotivos, produtos que, por sua natureza, apresentam riscos potenciais de impactos ambientais, **tais como:**

-Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da queima de combustíveis pela frota de veículos.

-Risco de vazamentos no armazenamento ou no ato do abastecimento, podendo ocasionar contaminação do solo e de águas subterrâneas.

-Geração de resíduos (óleos, graxas e materiais contaminados) no manuseio e manutenção de equipamentos.

-Risco de acidentes ambientais em razão do transporte, manuseio e abastecimento inadequado.

### **Medidas mitigadoras previstas:**

-Exigir que o posto fornecedor esteja regularmente autorizado pela ANP e cumpra integralmente a legislação ambiental vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

-Garantir que o posto possua infraestrutura adequada, incluindo sistemas de contenção, pisos impermeabilizados e tanques de armazenamento em conformidade com normas técnicas.

-Determinar que as bombas medidoras sejam aferidas pelo INMETRO, assegurando precisão no abastecimento e reduzindo desperdícios.

-Fiscalizar o cumprimento de normas de segurança e saúde ocupacional, visando à proteção de trabalhadores e usuários durante o abastecimento.

-Manter a frota em permanente manutenção preventiva, reduzindo o consumo excessivo e, conseqüentemente, a emissão de poluentes.

-Orientar para o uso racional do combustível, promovendo a condução eficiente e práticas de economia de recursos energéticos.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais potenciais decorrentes da presente contratação são plenamente mitigáveis e serão adequadamente controlados mediante o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, não representando risco significativo ao meio ambiente local.

## **14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 04 de setembro de 2025.

**Carlos Henrique de Almeida Soares**  
**Secretário de Saúde**

**Maria Elza da Silva Biasi**  
**Secretária de Assistência Social**

**Maria Fatima Alves**  
**Secretária de Agricultura, Abast. Meio Ambiente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

**Lucas Wellington Santos da Silva**  
**Secretário de Meio Ambiente**

**Sérgio Aparecido Perrud**  
**Secretário de Planejamento e Gestão**

**Sueli da Costa**  
**Secretária de Educação e Cultura**

**Mariana Vazniac Tavares**  
**Diretora de Planejamento**